



REGULAMENTO ESPECÍFICO

VÔLEI DE PRAIA

JOGOS ESCOLARES DO RIO

DE JANEIRO

JERJ - 2025

1

Parceria



Federação
de Esportes
Estudantis do
Rio de Janeiro

Realização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



SUMÁRIO

Capítulo I – Da Participação	3
Capítulo II - Das Normas Técnicas	6
Capítulo III – Das sanções	6
Capítulo IV - Do Sistema de Disputa	7
Capítulo V - Da seleção para os Jogos Nacionais	9
Capítulo VI – Dos Critérios de Desempate	11
Capítulo VII - Do Uniforme	12
Capítulo VIII - Dos Equipamentos	13
Capítulo IX – Da Premiação	13
Capítulo X – Dos recursos	14
Capítulo XI – Dos locais e datas	15
Capítulo XII - Das Considerações Gerais	15

Capítulo I – Da Participação

Art. 1º - A competição de Vôlei de Praia dos Jogos Escolares do Rio de Janeiro – JERJ 2025, será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Voleibol (Fédération Internationale de Volleyball), adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observando-se as adaptações deste Regulamento e as diretrizes da Confederação do Desporto Escolar – CBDE e do CBO.

§1º - CATEGORIA A: Alunos/atletas nascidos exclusivamente nos anos 2011, 2012 e 2013.

§2º - CATEGORIA B: Alunos/atletas nascidos exclusivamente nos anos 2008, 2009 e 2010.

Art. 2º - Cada delegação participará, obrigatoriamente, com 02 (dois) estudantes-atletas por naipe e 01 (um) professor-técnico por naipe.

a) Formação dos Times (Dupla) – Categoria A:

A formação do time (Dupla) da Categoria A no vôlei de praia deverá ser da mesma unidade escolar. A Inscrição pode ser feita pela unidade escolar ou pelo técnico da dupla.

b) Formação dos Times (Dupla) - Categoria B:

A formação dos times (dupla) da Categoria B no vôlei de praia poderá ter as seguintes variações:

- Atletas/Estudantes da mesma escola: A inscrição pode ser feita pelo técnico ou pela escola.
- Atletas/Estudantes de escolas diferentes: A inscrição deve ser feita pelo técnico, desde que os estudantes sejam da mesma região.

Art. 3º - Até 1 (uma) hora antes da hora marcada para início da partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local de competição. O responsável por cada equipe deverá identificar-se à equipe de arbitragem, munido da relação nominal dos membros de sua equipe com as respectivas credenciais. Art. 5º.

Art. 4º - No banco de reservas poderão ficar, além dos alunos-atletas relacionados para a partida, o professor-técnico responsável pela equipe, previamente autorizado, inscrito.

§1º- Não será permitido jornalistas, fotógrafos (a) e profissionais das mídias sociais, na área de competição.

Art. 5º - Uniformização e pontualidade:

As equipes devem estar uniformizadas e presentes no local com antecedência mínima de 1 hora antes do horário de início do jogo.

§1º - Documentação obrigatória:

É essencial que os responsáveis tenham em mãos:

- Relação nominal com nome, número da camisa, número do documento e

assinatura dos alunos/atletas, do professor técnico.

- Ficha de inscrição dos atletas, assinada e carimbada pela direção da unidade escolar, pelo médico (ou atestado médico válido avulso), assinada pelo técnico responsável e pelo responsável legal do atleta.
- Documento oficial com foto.
- Apresentar, na hora da competição, um dos documentos listados a seguir na sua forma original:
 - Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, com data de emissão a partir de 2014;
 - RG digital acessado via aplicativo (fotos não serão aceitas);
 - Passaporte Original (válido);
 - Registro Nacional de Estrangeiro – RNE Original, válido com data vigente;
 - Carteira de Registro Migratório – RMN.

§2º - Aquecimento condicionado ao cumprimento das regras:

O aquecimento em quadra só será permitido se os requisitos mencionados neste artigo forem atendidos.

Capítulo II - Das Normas Técnicas

Art. 6º - Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets, sendo os 02 (dois) primeiros de 21 (vinte e um) pontos. Em caso de empate em 20 (vinte) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos. Em caso de empate em número de sets (1x1), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando a equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos.

Parágrafo único – Dependendo da quantidade de equipes inscritas os jogos poderão ser de apenas um set e apenas a fase final melhor de 3 set.

Art. 7º - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 10 (dez) minutos. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente, desde que o atraso não tenha sido causado pela organização do evento.

Art. 8º - A altura da rede para a competição será:

- a) Categoria A será de 2,20m no naipe feminina e 2,35 metros no naipe masculina.
- b) Categoria B será de 2,24m no naipe feminina e 2,43 metros no naipe masculina.

Capítulo III – Das sanções

Art. 9º - Cumprirá suspensão automática e encaminhado para Comissão Disciplinar, o membro da equipe técnica que for expulso ou desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Parágrafo único - O mesmo se aplica para o membro da comissão técnica.

§1º - Um membro da equipe que é punido com expulsão, deve ser substituído legalmente/excepcionalmente e imediatamente se estiver em quadra, não participará pelo resto do set, deve se dirigir ao vestiário da equipe até a conclusão do set em andamento sem outras consequências.

§2º - Um técnico expulso perde o direito de intervir no set e deve se dirigir ao vestiário da equipe até a conclusão do set em andamento.

§3º - Um membro da equipe que é punido com desqualificação deve ser substituído legalmente/excepcionalmente e imediatamente se estiver em quadra e deve se dirigir para o vestiário da equipe pelo resto da partida sem qualquer outra consequência.

§4º - Caso um professor-técnico seja desqualificado durante a partida, a equipe poderá substituí-los por outro professor-técnico que esteja devidamente inscrito na competição, em até 5 (cinco) minutos. **Caso não tenha a substituição do professor-técnico**, a mesma será interrompida e será declarada vencedora pelo placar de WxO a equipe adversária.

Capítulo IV - Do Sistema de Disputa

Art. 10º - Os jogos serão disputados na forma de Etapas Regionais, nas seguintes regiões: Metropolitana I, Metropolitana II, Serrana/Lagos, Sul Fluminense e Norte/Noroeste Fluminense (detalhadas no Regulamento Geral), classificatórias para a Etapa Final disputada na capital, que contará com 8 equipes classificadas.

§1º - As 8 vagas disponíveis para Etapa Estadual final, serão divididas da seguinte forma: 1 (uma) vaga para cada região preenchendo assim as 5 (cinco) primeiras

vagas. As 3 (três) vagas restantes serão concedidas 1 (uma) a cada região entre as 3 (três) com mais escolas inscritas em cada categoria/naipe.

§2º - A ordem da classificação para as vagas seguirá a classificação no torneio, tendo como moldes a definição de 1º, 2º, 3º ou 4º lugares definidos pela partida final e pela disputa de terceiro lugar. As demais colocações do quinto ao oitavo seguem o seguinte critério: Em 5º lugar fica a equipe derrotada pelo 1º colocado nas quartas de finais, em 6º lugar fica a equipe derrotada pelo vice-campeão, em 7º lugar fica a equipe derrotada pelo 3º colocado e em 8º lugar fica a equipe derrotada pelo 4º colocado.

§3º - Em caso de empate do número de equipes inscritas por região na disputa pela segunda vaga de Etapa Estadual final, a definição será por sorteio.

§4º - As regiões que não tiverem inscritos na etapa regional ou que apresentarem desistência de todas as equipes para vaga na etapa estadual, terão suas vagas sorteadas para as demais regiões a fim de preencher as 8 vagas para a Etapa Estadual final.

Art. 11º - O sistema de disputa nas Etapas Regionais será realizado da seguinte forma:

§1º- Uma equipe inscrita – será declarada campeã da etapa regional e representará a região na etapa estadual;

§2º - Duas equipes inscritas – as equipes se enfrentam em jogo único, o vencedor representará a região na etapa estadual;

§3º - Três equipes inscritas – será realizado um triangular (todos jogando contra todos, com intervalo de 20 minutos entre os jogos);

§4º - Acima de três equipes o sistema de disputa será por eliminatória simples;

§5º - Critérios para confirmação:

- a) Todas as unidades escolares ou seus professores-técnicos responsáveis deverão confirmar a presença de suas equipes até o prazo estipulado no boletim oficial. Para isso, é obrigatório o envio de um e-mail ao assistente de modalidade responsável (voleidepraia@jerj.com.br), contendo a confirmação de participação e a indicação da cor do uniforme que será utilizado, obrigatório ser enviada uma foto do mesmo como comprovação. Somente as unidades escolares/equipes que enviarem o e-mail de confirmação dentro do prazo estabelecido estarão aptos a participar dos jogos. A ausência desse procedimento resultará na exclusão da equipe da competição.

Art. 12º – Será concedida a seguinte pontuação:

Pontuação	
Vitória	03 pontos
Derrota	01 ponto
Vitória por WxO	02 pontos e 21 pontos a favor
Derrota por WxO	0 pontos e 21 pontos contra

Capítulo V - Da seleção para os Jogos Nacionais

Art. 13º - Serão classificados para os **Jogos Escolares Brasileiros – JEBS-CATEGORIA A** as unidades escolares em cada naipes, que se sagrarem campeãs da Etapa - Estadual.

§1º - Exclusivamente para a participação no **Jogos da Juventude, categoria B**, para representar o estado a seleção da equipe será montada da seguinte maneira:

- a) O técnico-professor convocado será o técnico-professor da equipe vencedora da etapa estadual.
- b) A equipe poderá ser selecionada com, no mínimo, 50% do número de atletas correspondentes da equipe vencedora e os outros 50% de outras equipes participantes da competição em qualquer etapa.
- c) Essa escolha será feita pela Comissão Organizadora dos jogos.

Art. 14º - Todos os estudantes/atletas, que forem selecionados para participar dos Jogos Escolares Brasileiros e para os Jogos da Juventude, deverão estar devidamente filiados à Federação de Esportes Estudantis do Rio de Janeiro (FEERJ) no ano de 2025. Será de competência da Comissão Organizadora do JERJ 2025 a operação de regularização de todos os componentes selecionados perante a FEERJ.

Art. 15º - Exclusivamente para a participação no Jogos da Juventude, para representar o estado do Rio de Janeiro, ao Professor-Técnico(a) caberá:

I. Apresentar os seguintes documentos à baixo, para a sua Inscrição no COB:

Parceria



Realização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

a) Carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF) na sua forma original, com prazo de validade em dia documento válido, original, de conclusão de curso de formação profissional de treinadores ministrado pela organização nacional que administra e regula a respectiva modalidade esportiva.

II. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais.

III. Realizar e apresentar os certificados de conclusão dos cursos promovidos pelo Instituto Olímpico Brasileiro (IOB), abaixo relacionados:

- a) Curso Esporte Antirracista;
- b) Curso de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Abuso no Esporte;
- c) Curso Equilibrando o Jogo: Igualdade de Gênero no Esporte.

Capítulo VI – Dos Critérios de Desempate

Art. 16º - Quando houver empate entre 02 (duas) ou mais equipes de mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma:

Entre duas equipes	Entre três ou mais equipes
Confronto direto	Maior número de vitórias
	Maior coeficiente de pontos <i>average</i> nas partidas disputadas entre as equipes empatadas
	Maior coeficiente de sets <i>average</i> nas partidas disputadas entre as equipes empatadas
	Maior coeficiente de pontos <i>average</i> em todas as partidas disputadas
	Maior coeficiente de sets <i>average</i> em todas as partidas disputadas
	Sorteio

Capítulo VII - Do Uniforme

Art. 17º - Os uniformes deverão obedecer aos critérios a seguir:

- a) As camisas regatas (masculino) e tops/camisas regatas (feminino) deverão ser numeradas entre 1 (um) e 2 (dois). Os números, obrigatoriamente, devem estar centralizados na frente e nas costas da camiseta e do top. A cor e aspecto das camisas, tops, bermuda ou sunquínis devem ser padronizados e contrastar com a cor dos números;
- b) É vedado o uso de uniforme de cor predominantemente diferente;
- c) O estudante-atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob a bermuda de competição, desde que ambas sejam da mesma cor;
- d) O estudante-atleta poderá jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme, desde que sejam iguais e autorizados pelo 1º árbitro da partida;
- e) Na bermuda, short ou sunquíni (feminino) a numeração é facultativa;
- f) Bermudas, short ou ainda sunquínis (feminino) deverão ter a mesma cor predominante;
- g) Joelheiras e cotoveleiras são opcionais;

h) O técnico deverá utilizar camisa de manga, bermuda ou calça, tênis e meia.

Parágrafo único - Não será permitido o uso de *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes-atletas, salvo mediante entrega à comissão organizadora, antes do início da partida, de uma autorização do responsável pelo estudante-atleta liberando-o para atuar portando um dos itens acima mencionados com a devida proteção.

Capítulo VIII - Dos Equipamentos

Art. 18º - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 19º - As bolas utilizadas na competição serão de acordo com as medidas, peso e pressão estabelecidos nas Regras Oficiais da modalidade com tamanho 66-68 cm e peso de 260-280g. A marca oficial da bola será determinada pela Comissão Organizadora.

Capítulo IX – Da Premiação

Art. 20º - Serão premiados:

§1º - Com medalhas de ouro, prata e bronze as equipes 1º, 2º e 3º colocadas nas fases regionais e medalhas de ouro, prata e bronze as equipes 1º, 2º e 3º colocadas na etapa estadual.

§2º - Com medalhas de participação as demais equipes na etapa regional.



§3º - Com troféus de ouro, prata e bronze as equipes 1º, 2º e 3º colocadas nas etapas regionais e fase estadual;

§4º - Certificado de Melhor Atleta nas Finais Regionais e Estadual;

§5º - Em todas as finais regionais e a final estadual, será realizada a premiação dos melhores atletas por naipes. A escolha será feita pelo Assistente de modalidade e equipe de Arbitragem

Capítulo X – Dos recursos

Art. 21º - Sobre os recursos impetrados serão julgados pela Comissão de Ética Disciplinar.

§1º - No caso de algum responsável por instituição de ensino impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao Regulamento, o mesmo deverá ser entregue a Comissão de Ética Disciplinar por escrito até 24 (vinte e quatro) horas após

o término das etapas regional ou estadual, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

§2º - Recurso quanto à irregularidade de estudante-atleta poderá ser impetrado na Comissão de Ética Disciplinar a qualquer tempo durante a competição, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

Capítulo XI – Dos locais e datas

Art. 22º- Os jogos das etapas regionais serão disputados dentro da própria região, a etapa final será disputada na capital com local e data a serem definidos e divulgados pelo boletim.

§1º - Locais e/ou datas podem ser previamente alteradas por motivos de força maior, este informe será realizado via boletim em caso de necessidade.

Capítulo XII - Das Considerações Gerais

Art. 23º - A reunião técnica da modalidade será realizada de maneira remota, a ser divulgado posteriormente no Boletim oficial ou Nota oficial do evento. Durante as reuniões técnicas será apresentado a condução da competição, programação da modalidade e outros assuntos relacionados à modalidade, sem a possibilidade de qualquer alteração de artigo deste regulamento.

Art. 24º - Na hipótese de divergência entre o regulamento geral do JERJ 2025 e o regulamento específico da modalidade, o mesmo se sobrepõe ao regulamento geral.

Art. 25º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.